



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTE E TÉCNICA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: João Paulo Coelho Minzon.

ÁREA TÉCNICA: Secretaria de Infraestrutura.

RESPONSÁVEL PELA ÁREA TÉCNICA: João Paulo Coelho Minzon.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I, LEI Nº 14.133/21):

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar tecnicamente a adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2025/AL-MT, cujo objeto compreende a prestação de serviços de apoio técnico (suporte técnico multidisciplinar) em áreas diversas da gestão pública. A contratação tem por finalidade atender, conforme a conveniência e a necessidade, às demandas da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, relacionadas a: gerenciamento de projetos; elaboração e/ou análise de projetos de engenharia e arquitetura; apoio à fiscalização e à verificação independente de contratos públicos; supervisão e monitoramento de obras e serviços; além de atividades correlatas de apoio à gestão pública.

2.2. A Secretaria de Infraestrutura integra a estrutura organizacional do Poder Legislativo Estadual e possui, entre suas atribuições regimentais, a supervisão de contratos, o apoio logístico, o controle patrimonial e de serviços gerais, além de responsabilidades relativas à fiscalização de obras e processos licitatórios afins. Entre suas competências específicas, está a elaboração de estudos técnicos e a fiscalização de serviços de engenharia sob sua gestão.

2.3. No contexto atual, destaca-se a Concorrência Presencial nº 002/2025 (Processo Licitatório nº 021/2025), que resultou no Contrato Administrativo nº 010/2025, cujo objeto é a “execução da obra do novo plenário e bloco administrativo da Assembleia Legislativa”. Com um valor estimado superior a R\$ 100 milhões e previsão de execução em 18 meses, trata-se de um empreendimento de grande porte, que exige controle rigoroso dos aspectos técnicos, contratuais e administrativos. A magnitude da obra, aliada à diversidade de frentes e especialidades envolvidas, impõe à Secretaria a necessidade de reforço técnico especializado.

2.4. Apesar da estrutura existente, os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis na Secretaria são insuficientes para assegurar a adequada supervisão e acompanhamento técnico dessa obra complexa. Assim, impõe-se a necessidade de suporte técnico multidisciplinar adicional, a fim de garantir a efetiva fiscalização contratual e a boa execução do contrato, bem como apoiar outras atividades correlatas à missão institucional da Secretaria.

2.5. A adesão à referida ARP justifica-se, portanto, pela urgência e pela complexidade da demanda. A contratação proporcionará agilidade, especialização e economia de recursos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei



Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que a adesão está respaldada no art. 86, § 3º, incisos I e II da referida norma, que admite expressamente a adesão por órgãos não participantes da licitação originária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, § 1º, III e IV, LEI Nº 14.133/21)

3.1. A necessidade desta contratação surge da iminente necessidade de suporte técnico multidisciplinar para viabilizar a supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração e análise de peças técnicas, bem como o assessoramento técnico em áreas diversas relacionadas a execução de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, bem como no apoio à gestão pública no processo de tomada de decisão com análise estratégica, econômica, comercial, financeira e gerencial dos projetos estruturantes em andamento e/ou planejados.

3.2. Assim, essa contratação visa solucionar os seguintes problemas: a) Capacitação e suporte técnico insuficiente: a ALEMS carece de expertise técnica especializada para conduzir processos de planejamento, execução e fiscalização de projetos estruturantes; b) Falta de planejamento de longo prazo: a ausência de uma abordagem sistemática e integrada de projetos estruturantes, relacionados as grandes obras que dão suporte e viabilizam a operação das atividades da ALEMS, a qual pode levar à execução ineficaz e ao desperdício de recursos públicos; c) Dificuldades na gestão de contratos públicos: a complexidade crescente das contratações públicas, especialmente em relação a obras e serviços de engenharia de média e alta complexidade, os quais não são rotineiros para o órgão, exigem suporte especializado para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução.

3.3. A contratação proposta permitirá superar esses desafios, fornecendo uma base técnica sólida e especializada para garantir que as metas públicas sejam alcançadas de forma eficiente e econômica, nos mais diversos setores, vejamos:

3.4. Salienta-se ainda que para a ALEMS, a utilização do saldo desta ARP tem como escopo específico a contratação dos serviços de suporte técnico multidisciplinar para viabilizar o gerenciamento de projetos, a eventual elaboração e análise de projetos de engenharia/arquitetura, o auxílio ao acompanhamento contratual, apoio à verificação independente e à fiscalização de contratos públicos, supervisão e monitoramento de execução de obras e serviços e o apoio à gestão pública, com vistas as demandas de obras e serviços de engenharia do órgão.

3.5. Neste sentido, a contratação destes serviços especializados, por meio da utilização da ARP nº 005/2025/AL-MT, justifica-se pela elevada complexidade técnica inerente as obras e serviços de engenharia da ALEMS.

3.6. A utilização de uma ARP existente, cujo objeto é compatível com as necessidades do órgão e que já passou por um processo licitatório competitivo conduzido por ente idôneo, apresenta-se como uma solução célere, eficiente e legalmente amparada.

3.7. A ALEMS, ao optar pela utilização do saldo através da contratação própria, objetiva obter, de forma mais rápida e potencialmente mais econômica, os estudos técnicos aprofundados, projetos executivos robustos e uma assessoria especializada que possa



orientar a tomada de decisões, garantindo a melhor gestão e fiscalização das obras e serviços de engenharia do órgão.

3.8. A contratação ora proposta contempla a demanda por diversos serviços técnicos especializados, a serem executados de forma programada e conforme as necessidades identificadas ao longo do período contratual. As quantidades estimadas foram definidas com base em: demandas históricas da Administração; projeções de novos projetos estratégicos; levantamentos junto a outras entidades; e capacidade orçamentária prevista.

3.9. A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a estimativa de demandas já mapeadas, organizadas por tipo de serviço e natureza da intervenção:

SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR (tipo de serviço)	DIMENSIONAMENTO		VALOR (R\$)	
	(qnt.)	(unid.)	(unid.)	(total)
Elaboração e análise de projetos e estudos de viabilidade técnicos, econômicos e financeiros	10.860	HST	221,00	2.400.060,00
Elaboração e estruturação de processos de gestão pública				
Elaboração e análise de estudos jurídicos				
Gerenciamento de projetos				
TOTAL PROPOSTO	10.860	HST	221,00	2.400.060,00

NOTA: A alocação das Horas de Suporte Técnico (HST) será detalhada no momento da emissão das respectivas Ordens de Serviço (OS), com base em Plano de Trabalho específico validado previamente pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato, conforme previsto no item 9.12 do Edital da ARP nº 005/2025/AL-MT. A vinculação dos serviços/produtos será realizada com base nos agrupamentos estabelecidos no Catálogo de Serviços da referida Ata, constante em seu Anexo Técnico.

3.10. Essas estimativas resultam de estudo comparativo com iniciativas similares implementadas por outros órgãos/entidades, além da análise da demanda interna do órgão e da previsão de possíveis demandas futuras relacionadas ao objeto. Considerou-se também a disponibilidade orçamentária local e a capacidade de execução dentro do período contratual previsto.

3.11. Importa ressaltar que as quantidades ora estimadas possuem caráter referencial. As Horas de Suporte Técnico (HST) poderão ser remanejadas entre os serviços conforme a dinâmica da demanda administrativa, desde que respeitado o limite total contratado de 10.860 HST, sem necessidade de alteração contratual, nos termos da ARP nº 005/2025/AL-MT.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO (ART. 18, § 1º, V, LEI Nº 14.133/21)

4.1. Diante das necessidades apontadas neste ETP, a solução adequada exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a editais e instrumentos de contratação disponíveis em diferentes esferas e contextos. O objetivo foi identificar metodologias adotadas e referências de preços que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4.3. Verificou-se significativa variabilidade e sazonalidade na composição de custos dos objetos analisados, com coeficiente de variação próximo a 200% em relação às amostragens preliminares. Tal variação decorre, entre outros fatores, do contexto específico de cada projeto, das características territoriais, da complexidade dos serviços,



bem como da natureza da demanda. Essas particularidades inviabilizam, no caso dos serviços planejados, o estabelecimento de um paralelo comparativo plenamente confiável.

4.4. O levantamento de mercado permitiu identificar alternativas viáveis para a prestação dos serviços, a saber:

4.4.1. Contratação de empresas especializadas: Trata-se da alternativa considerada mais viável e adequada, sobretudo diante da necessidade de atuação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento, com competências técnicas específicas e complementares. A contratação de empresa especializada permite à Administração o acesso a uma equipe multidisciplinar, com expertise comprovada e experiência prévia em projetos similares, promovendo ganho de escala, maior efetividade na execução das atividades e mitigação de riscos associados à contratação isolada de profissionais autônomos ou ao provimento de cargos públicos;

4.4.2. Parcerias com universidades e centros de pesquisa: Embora apresentem reconhecida capacidade técnica e possam representar fonte de conhecimento qualificado, esta alternativa mostrou-se inviável para o atendimento das necessidades imediatas da Administração, principalmente em razão da limitada flexibilidade para adaptação de escopos e prazos, da rigidez nos processos internos dessas instituições e da morosidade no trâmite para celebração e execução de convênios ou acordos de cooperação. Tais características comprometem a tempestividade da entrega dos produtos e a aderência às exigências operacionais dos projetos propostos;

4.4.3. Execução direta pela ALEMS: Alternativa descartada devido à inexistência de recursos humanos e materiais adequados ao desenvolvimento dos trabalhos. Ademais, a eventual contratação direta de profissionais para atendimento de demandas pontuais acarretaria aumento indevido da folha de pagamento, representando um custo intangível e sem garantia de efetividade, sobretudo diante da complexidade das atividades envolvidas, que exigem atuação de equipe técnica multidisciplinar com expertise comprovada em áreas diversas.

4.5. A equipe de planejamento identificou Atas de Registro de Preços compatíveis com a demanda. Nesse contexto, destaca-se a contratação de Horas de Serviço Técnico (HST) especializado como alternativa viável, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/MR nº 56/2021 (art. 5º). Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de contratações similares no período de até um ano da data de pesquisa, identificando-se contratações compatíveis com o escopo pretendido, em diferentes níveis da Administração Pública.

4.6. Como resultado, foi identificado um Preço de Referência (PdR) médio de R\$ 340,02 por HST, conforme detalhado no Anexo II.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

Serviços de suporte técnico multidisciplinar envolvendo à estruturação projetos, planos e o apoio ao gerenciamento e/ou supervisão/fiscalização de obras e/ou serviços públicos em áreas de interesses diversos					HST	R\$	340,02	PdR (Média)
---	--	--	--	--	-----	-----	--------	-------------

PNCP	ÓRGÃO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
76966860000146-1-000115/2025	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	HST	20.000,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000.000,00
23456650000141-1-000008/2025	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	HST	6.420,00	R\$ 340,00	R\$ 2.182.800,00
17058641000108-1-000006/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI	HST	125.000,00	R\$ 400,00	R\$ 50.000.000,00
83543546000116-1-000025/2025	GASPAR CAMARA DE VEREADORES	HST	160,00	R\$ 294,53	R\$ 47.124,80
78493343000122-1-000160/2025	MUNICIPIO DE CELSO RAMOS	HST	90,00	R\$ 371,00	R\$ 33.390,00
01613765000160-1-000124/2025	MUNICIPIO DE CARAMBEI	HST	1.250,00	R\$ 400,00	R\$ 500.000,00
21512443000131-1-000026/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP	HST	360,00	R\$ 416,83	R\$ 150.059,70
04527335000113-1-000026/2025	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A - EMGEA	HST	3.557,00	R\$ 280,54	R\$ 997.880,78
23456650000141-1-000080/2025	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	HST	10.255,00	R\$ 340,00	R\$ 3.486.700,00
01272081000141-1-000090/2024	ORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - C	HST	180.000,00	R\$ 276,40	R\$ 49.751.400,00
03929049000111-2-000013/2025	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	HST	100.000,00	R\$ 221,00	R\$ 22.100.000,00

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. (Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)	ANÁLISE	
	Desvio padrão	R\$ 64,40
	Coeficiente de variação (CV)	18,94%
	Mediana	R\$ 340,00
	Média	R\$ 340,02
	Limite superior	R\$ 404,42
	Limite inferior	R\$ 275,62
	Preço de Referência (PdR)	R\$ 340,02

4.7. Destaca-se a Ata de Registro de Preços nº 005/2025/AL-MT, vigente até 28/01/2026 e passível de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta Ata contempla um catálogo de serviços padronizado e com precificação previamente definida, o que permite ampla adaptabilidade às necessidades da ALEMS. Além disso, a Ata exige elevado grau de qualificação técnica, com equipe multidisciplinar experiente (engenharia, economia, jurídico, etc.), apta a atender diversos tipos de projetos e assessorias.

4.8. Importante salientar que, para fins de adesão à referida Ata, é imprescindível comprovar a sua vantajosidade econômica. Nesse sentido, foram confrontados os valores da Ata com referências paramétricas de mercado, como as tabelas de honorários das categorias profissionais envolvidas (economistas, arquitetos, engenheiros, administradores e advogados), sem prejuízo de outras que eventualmente venham a integrar as equipes de trabalho.

4.9. Concluiu-se que a disponibilidade de adesão à ARP nº 005/2025/AL-MT, em quantidades adequadas, atende plenamente às necessidades da ALEMS. Para complementar a análise, foi realizada uma simulação de composição de custos unitários (CPU), com base na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, Resolução nº 11/2020, e demais parâmetros atualizados (julho/2025). A simulação estimou o valor de R\$ 317,65/HST, conforme detalhado.

[Assinatura]

[Assinatura]



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIA (CPU)								MÊS REFERÊNCIA: jul/25	
01.00 SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS 01.01 PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA (NÍVEL SÊNIOR), COMO UM CONSULTOR ESPECIAL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM UMA OU MAIS ÁREAS RELACIONADAS A ESTUDOS, PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA								UNIDADE: HST	
A PESSOAL									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA		FUNÇÃO		UNIDADE	QTDE	PARTIC. MENSAL	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(categoria)	(cargo/atribuição)			(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(4)	(5) = (3 x 4)
P8060	Engenheiro consultor especial	Consultoria Especializada - ESTUDOS, PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO		mês	1,00	100,0%	1,00	R\$ 42.609,63	R\$ 42.609,63
SUBTOTAL A PESSOAL								R\$	42.609,63
B VEÍCULOS									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA				UNIDADE	QTDE	PARTIC. MENSAL	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)				(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(4)	(5) = (3 x 4)
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)			Veículo x mês	1,00	100,0%	1,00	R\$ 3.198,21	R\$ 3.198,21
SUBTOTAL B VEÍCULOS								R\$	3.198,21
C INSTALAÇÕES									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA				UNIDADE	QTDE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)				(1)			(2)	(3) = (1 x 2)
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)			m² x mês		33,48		R\$ 50,23	R\$ 1.681,44
B8953	Mobiliário - Escritório			ocupante x mês		1,00		R\$ 478,38	R\$ 478,38
B8959	Custos Diversos - Escritório			ocupante x mês		1,00		R\$ 192,85	R\$ 192,85
SUBTOTAL C INSTALAÇÕES								R\$	2.352,67
D EQUIPAMENTOS									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA				UNIDADE	QTDE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)				(1)			(2)	(3) = (1 x 2)
SUBTOTAL D EQUIPAMENTOS								R\$	-
E DIÁRIAS E PASSAGENS									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA				UNIDADE	QTDE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)				(1)			(2)	(3) = (1 x 2)
SUBTOTAL E DIÁRIAS E PASSAGENS								R\$	-
PREÇO								UNITÁRIO	
F	CUSTO DIRETO TOTAL			(A+B+C+D+E)				R\$	48.160,51
G	BDI (%)			45,11%				R\$	21.723,03
H	TOTAL GERAL			(F+G)				R\$	69.883,54
I HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO (HST)									
REFERÊNCIA					QNT. PROFISSIONAIS	QNT. HST	TOTAL HST	CUSTO HST	
(código)	(tipo/descrição)				(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(4)	(5) = (3) / (4)
-	Custo da Hora de Serviço Técnico (HST) - Ref.: Cálculo dos Custos de Mão de Obra (DNIT, 2024)				1,00	220,00	220,00	R\$	317,65
Custo HST (u/BDI)								R\$	218,91

4.10. Além disso, foram consultadas tabelas de referência profissional, que indicaram valor médio de R\$ 550,85/HST (Anexo III).

Valores da HST de diferentes categorias profissionais de acordo com as Tabelas Oficiais de Honorários.					HST	R\$	550,85	PdR (Média)
PROFISSIONAL		FONTE		UNID	QNT.	VLR. UNIT (R\$)		VLR. TOTAL (R\$)
Advogado	Tabela Indicativa de Honorários 2025 (OAB/MS) - Ref.: Item 8		1	HST	R\$	619,59	R\$	619,59
Engenheiro e/ou Arquiteto	IBAPE/MS (2021) - Valor da Hora Técnica (Corrigido p/ 2025)		1	HST	R\$	520,82	R\$	520,82
Economista	Portaria COFECON nº 13/2025		1	HST	R\$	550,00	R\$	550,00
Administrador	Tabela de Honorários 2025 - FENAD - Ref.: Tabela I (Grupo A)		1	HST	R\$	513,00	R\$	513,00

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

(Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)

ANÁLISE	
Desvio padrão	R\$ 48,51
Coeficiente de variação (CV)	8,81%
Mediana	R\$ 535,41
Média	R\$ 550,85
Limite superior	R\$ 599,36
Limite inferior	R\$ 502,34
Preço de Referência (PdR)	R\$ 550,85

4.11. Ainda, efetuando-se análise comparativa entre os valores obtidos por meio do PNCP e os dados de Tabelas de Preços Setoriais dos órgãos de classe, verifica-se também que o valor médio geral é de R\$ 445,43/HST.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

- Valores da HST de diferentes categorias profissionais de acordo com as Tabelas Oficiais de Honorários.					HST	R\$	445,43	PdR (Mediana)
PROFISSIONAL	FONTE	UNID	QNT.	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)			
PNCP	IN SEGES/ME nº 065/2021 (art. 5º, inciso II) - Preço de Referência da HST	1	HST	R\$ 340,02	R\$	340,02		
Tabelas de Preços Setoriais	IN SEGES/ME nº 065/2021 (art. 5º, inciso III) - Preço de Referência da HST	1	HST	R\$ 550,85	R\$	550,85		

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

(Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)

ANÁLISE	
Desvio padrão	R\$ 149,07
Coeficiente de variação (CV)	33,47%
Mediana	R\$ 445,43
Média	R\$ 445,43
Limite superior	R\$ 594,50
Limite inferior	R\$ 296,36
Preço de Referência (PdR)	R\$ 445,43

4.12. Portanto, sob o ponto de vista técnico, econômico e logístico, a ARP nº 005/2025/AL-MT apresenta-se como a opção mais vantajosa, sendo que a hora técnica contratada compreende não apenas um profissional, mas uma equipe técnica multidisciplinar, o que amplia a eficiência e a abrangência da solução.

4.13. A contratação via adesão à ARP também assegura conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, sendo que o órgão aderente terá liberdade para escolher as atividades a serem executadas, de acordo com a sua demanda e limite orçamentário. A definição das atividades ocorrerá no momento da expedição da Ordem de Serviço, o que garante flexibilidade e planejamento.

4.41. Ademais, a adesão evita a realização de procedimento licitatório próprio, conferindo maior celeridade processual e menor custo administrativo, sem prejuízo à legalidade e à qualidade técnica do serviço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, LEI Nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar uma solução integrada e padronizada de suporte técnico especializado, voltada à qualificação da gestão pública e ao fortalecimento institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS), por meio da adesão à ARP nº 005/2025/AL-MT.

5.2. A solução envolve a contratação de empresa com comprovada capacitação técnica multidisciplinar, para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS em ações que exijam conhecimento técnico especializado, notadamente nas áreas de engenharia, arquitetura, planejamento e gestão de projetos públicos, apoio à fiscalização de contratos e modernização administrativa.

5.3. O escopo da contratação contempla:

- Elaboração de estudos de pré-viabilidade de projetos, abrangendo aspectos estratégicos, econômicos, comerciais, financeiros e gerenciais;
- Gerenciamento de projetos em todas as suas fases, desde a concepção até o encerramento contratual;
- Aplicação de engenharia de valor na racionalização de soluções e na otimização de recursos;
- Elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura em apoio direto à atuação da



ALEMS;

- Apoio ao acompanhamento contratual, com ênfase em verificação independente, fiscalização técnica e administrativa, supervisão e monitoramento da execução de obras e serviços;
- Suporte à gestão pública em ações de planejamento, organização, monitoramento e execução de políticas públicas e projetos estratégicos;
- Apoio técnico na condução de processos de licenciamento ambiental, promovendo conformidade legal;

5.4. A prestação dos serviços será demandada por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas com base em planilha orçamentária elaborada por responsável técnico da ALEMS, com referência à Tabela de Serviços constante do Termo de Referência da ARP.

5.5. Antes da execução, será realizada reunião de alinhamento entre a contratante e a contratada para definir o escopo detalhado da OS. A contratante deverá assegurar previamente a viabilidade técnica, jurídica e ambiental do objeto demandado.

5.6. O pagamento estará condicionado à medição dos serviços efetivamente executados, conforme previsto contratualmente. A contratada deverá assegurar suporte contínuo durante a vigência contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5.7. Toda a execução seguirá estritamente as diretrizes do Termo de Referência, sendo vedadas alterações sem anuência formal da contratante. A Secretaria de Infraestrutura manterá controle da execução e informará ao AL-MT os quantitativos contratados para fins de abatimento na ARP.

5.8. Essa contratação visa atender com agilidade, segurança jurídica e excelência técnica às demandas estratégicas da ALEMS, especialmente diante de projetos complexos e de grande vulto, como a construção do novo plenário e bloco administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, LEI Nº 14.133/21)

6.1. O Valor estimado para os serviços será de R\$ 2.400.060,00 (dois milhões e quatrocentos mil e sessenta reais).

6.2. Os valores estão compatíveis com a oferta praticada no mercado, conforme ampla pesquisa de preços anexa.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, LEI Nº 14.133/21)

7.1. A contratação ora proposta visa à utilização do saldo da ARP nº 005/2025/AL-MT para a prestação de serviços técnicos especializados, com ênfase em gerenciamento, supervisão, fiscalização e monitoramento de obras e serviços de engenharia sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS).

7.2. A natureza técnica e operacional desses serviços impõe a necessidade de execução contínua, coordenada e sequencial, com início, meio e fim articulados, a fim de garantir a integridade dos dados, a uniformidade de critérios e a fidelidade das informações técnicas ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos de obras e serviços. A fragmentação da



contratação comprometeria a concatenação das atividades, gerando riscos de inconsistência entre diagnósticos, relatórios e decisões, além de dificultar o controle da execução e a responsabilização técnica.

7.3. A fiscalização e o monitoramento de obras públicas exigem acompanhamento sistemático, desde a emissão da ordem de serviço até o encerramento contratual, com verificações periódicas que necessitam de histórico técnico integrado, inclusive para fins de glosa, aditivos, medições e ateste. A separação desses serviços em contratos distintos comprometeria esse fluxo e abriria margem para divergências metodológicas, sobreposições ou lacunas de atuação entre prestadores distintos.

7.4. Nesse contexto, a unificação da contratação em lote único é medida tecnicamente fundamentada, evitando descompassos na condução das atividades e promovendo maior controle, padronização e eficiência. A contratação por pacote único também assegura maior efetividade na aplicação de metodologias multidisciplinares e integradas, otimizando o uso de recursos públicos e reduzindo os riscos contratuais.

7.5. Ademais, a possibilidade de adesão em consórcio por empresas qualificadas garante a competitividade da licitação, permitindo a formação de propostas robustas e tecnicamente viáveis, sem prejuízo ao interesse público.

7.6. Ressalta-se, por fim, que a execução dos serviços poderá ocorrer de forma escalonada, conforme as necessidades específicas da Secretaria, mediante emissão de Ordens de Serviço individuais, com base em cronograma e planilha técnica. Esse modelo assegura a flexibilidade orçamentária e operacional da contratação, sem comprometer a unicidade do objeto e a coesão técnica do escopo contratado.

7.7. Portanto, o não parcelamento da contratação é a medida mais adequada e justificada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto sob a ótica da boa gestão pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, LEI Nº 14.133/21)

8.1. A presente contratação guarda correlação direta com o Contrato Administrativo nº 010/2025, que tem por objeto a execução da obra do novo plenário e bloco administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS. Os serviços técnicos ora demandados visam dar suporte contínuo e especializado à gestão, supervisão, fiscalização e monitoramento dessa obra, em todas as suas fases.

8.2. Além disso, poderão ser realizadas contratações correlatas e complementares, desde que compatíveis com o objeto principal, para atender outras demandas da Secretaria de Infraestrutura que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços técnicos de engenharia, arquitetura, fiscalização contratual, planejamento e apoio à execução de obras e serviços públicos.

8.3. A depender da complexidade técnica ou jurídica das ações empreendidas, poderão ser contratados serviços acessoriamente vinculados, como consultorias jurídicas especializadas, serviços de auditoria técnica independente, avaliações específicas, entre outros, desde que formalmente justificados e compatíveis com a finalidade da contratação principal.



8.4. Tais contratações complementares deverão observar os princípios do planejamento, economicidade, vinculação ao objeto e motivação técnica, sendo sempre vinculadas às necessidades da Secretaria de Infraestrutura no exercício de suas competências regimentais.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II, LEI Nº 14.133/21)

9.1. A presente contratação se alinha ao Planejamento Anual de aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX, LEI Nº 14.133/21)

10.1. Com a adesão à ARP nº 005/2025/AL-MT, a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS pretende viabilizar, de forma ágil, segura e economicamente vantajosa, a contratação de serviços técnicos especializados voltados ao suporte contínuo e integrado na gestão, fiscalização, supervisão e monitoramento de obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade.

10.2. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de continuidade e coerência técnica nas atividades de gerenciamento e fiscalização, por meio de uma abordagem não fragmentada, que assegure uniformidade de critérios, rastreabilidade de decisões e integridade dos dados ao longo de todo o ciclo do contrato de obras e serviços;
- Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria, com o apoio de equipe técnica especializada capaz de acompanhar, de forma sistemática, todas as fases do processo contratual, desde a análise prévia da viabilidade técnica e legal até o encerramento do contrato;
- Redução de riscos operacionais e jurídicos decorrentes de falhas de supervisão, divergências de informações ou descompassos entre etapas, garantindo o alinhamento entre projeto, execução e fiscalização;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante controle técnico mais rigoroso, prevenção de retrabalhos e glosas, e aferição de conformidade na execução contratual;
- Melhoria na entrega de resultados das obras e serviços, com foco em qualidade, prazos e aderência ao escopo planejado;
- Padronização de procedimentos técnicos e administrativos, promovendo maior segurança na tomada de decisão e transparência na gestão contratual.

10.3. De forma específica, espera-se que a contratação viabilize:

- A implantação de um sistema estruturado e contínuo de gerenciamento técnico de contratos de obras públicas;
- A execução de fiscalizações técnicas regulares e verificações independentes, com emissão de relatórios de conformidade e recomendações corretivas;
- A monitoria técnica e administrativa dos serviços executados, com base em métricas de desempenho e parâmetros legais, normativos e contratuais;
- O suporte técnico à elaboração e revisão de projetos de engenharia e arquitetura, contribuindo para maior precisão nas especificações e menor incidência de alterações durante a execução.



10.4. Em síntese, os resultados pretendidos convergem para o aperfeiçoamento da governança desta Casa de Leis na gestão de obras e serviços de engenharia, garantindo maior controle, qualidade, economicidade e efetividade das ações executadas pela ALEMS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, LEI Nº 14.133/21)

11.1. Conforme documentação constante dos autos, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS), por meio da Secretaria de Infraestrutura, realizou consulta formal a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (AL-MT), órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2025 – e à empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, líder do CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA, fornecedor registrado na referida ARP.

11.2. Ambas as partes manifestaram aceitação plena e expressa às condições propostas pela ALEMS, observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Ata de Registro de Preços vigente.

11.3. A consulta formal foi protocolada por meio dos Ofícios nº 001/2025 e 002/2025, encaminhado eletronicamente a AL-MT e ao fornecedor. O documento apresentou a manifestação de interesse na adesão, na condição de órgão não participante da ARP, com a devida indicação dos serviços de interesse e respectivos quantitativos estimados, com o objetivo de verificar o enquadramento da demanda e a disponibilidade de saldo.

11.4. Em resposta, a AL-MT autorizou formalmente o prosseguimento da adesão e informou a concordância expressa do fornecedor registrado – o Consórcio Apoio HOEUR-MVIANA – com as condições apresentadas pela ALEMS, não havendo óbices para a formalização contratual.

11.5. Toda a documentação comprobatória da tramitação encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar, devidamente organizada para instrução processual e verificação de regularidade jurídica da contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, LEI Nº 14.133/21)

12.1. Considerando o escopo da contratação de serviços técnicos especializados voltados à gestão, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, é imprescindível reconhecer que parte significativa das atividades poderá envolver empreendimentos com potencial impacto ambiental, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura urbana, obras públicas de médio e grande porte ou projetos com interfaces territoriais sensíveis.

12.2. Nesse contexto, todas as ações executadas no âmbito desta contratação deverão observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, adotando diretrizes que assegurem o respeito à legislação ambiental vigente – notadamente a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei Complementar nº 140/2011 —, bem como às normas estaduais e municipais aplicáveis.



12.3. A atuação da contratada deverá incluir a identificação de eventuais riscos ambientais e a proposição de soluções que minimizem impactos negativos, promovendo o uso racional dos recursos naturais. Deverão ser priorizadas tecnologias sustentáveis, práticas de eficiência energética, soluções de reuso de água, destinação adequada de resíduos, e materiais de menor impacto ambiental, especialmente nos projetos que envolvam construção civil ou modernização de instalações públicas.

12.4. Além disso, a contratada deverá contribuir tecnicamente para a conformidade dos empreendimentos com os requisitos de licenciamento ambiental, oferecendo apoio à gestão dos processos perante os órgãos competentes, bem como colaborando na elaboração de instrumentos de regularização ambiental. Essa atuação se alinha aos objetivos de fortalecimento institucional da administração pública, permitindo que a Secretaria de Infraestrutura da ALEMS atue de forma mais estratégica, transparente e eficiente no planejamento e execução de políticas públicas sustentáveis.

12.5. Por fim, todos os produtos e serviços entregues deverão estar em estrita conformidade com os marcos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando o cumprimento das exigências ambientais e o compromisso com a sustentabilidade e a boa governança pública.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. A contratação dos serviços objeto desta solicitação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS), por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, e a empresa integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, gerenciada pelo AL-MT, observadas integralmente as condições previamente estabelecidas naquele instrumento.

13.2. Por se tratar de serviço de natureza continuada, o contrato será celebrado com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme prevê o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos de duração contratual.

13.3. Importante destacar que esta contratação está diretamente vinculada ao Contrato Administrativo nº 010/2025 (Concorrência Presencial nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 021/2025), cujo objeto é a execução da obra do novo plenário e bloco administrativo da ALEMS, com duração prevista de 18 (dezoito) meses. Para tanto, prevê-se a prestação de serviços contínuos de gerenciamento, apoio à fiscalização, supervisão e monitoramento técnico da referida obra, bem como das atividades acessórias e correlatas que se façam necessárias à boa execução dos serviços de engenharia. Adicionalmente, o contrato poderá abranger outras demandas da ALEMS, desde que compatíveis com o catálogo de serviços previsto na ARP e formalmente justificadas.

13.4. Todas as demais regras e condições aplicáveis à contratação, incluindo disposições sobre execução, prorrogações, reajustes, fiscalização, obrigações das partes e penalidades, estão detalhadamente previstas na ARP nº 005/2025/AL-MT, a qual deverá ser rigorosamente observada por todos os envolvidos no processo, bem como devem obedecer ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



14. ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

14.1. A presente contratação, decorrente de ADESÃO (CARONA) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 005/2025/AL-MT, terá suas condições contratuais regidas pelo Termo de Referência original que fundamentou a licitação, incluindo a execução dos serviços conforme demandas formalizadas por meio de Ordens de Início de Serviço (OIS), emitidas pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

14.2. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação prevê a aplicação de matriz de riscos contratual, a fim de garantir maior segurança jurídica, equilíbrio econômico-financeiro e eficiência na execução dos serviços, considerando a natureza continuada e especializada dos serviços de suporte técnico multidisciplinar, com ênfase na gestão, supervisão, fiscalização e monitoramento de obras e serviços de engenharia.

14.3. A matriz de riscos define, de forma clara e objetiva, a alocação das responsabilidades entre a contratante e a contratada diante da ocorrência de eventos supervenientes que possam impactar o objeto contratado, os prazos, os custos ou a qualidade dos serviços. A alocação de cada risco foi definida com base em critérios técnicos e econômicos, observando a capacidade de gestão de cada parte e a eficiência da solução.

14.4. A seguir, apresenta-se a matriz de riscos proposta para esta contratação:

MATRIZ DE RISCOS				
SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
CATEGORIA DE RISCO	EVENTO POSSÍVEL	RESPONSÁVEL	MEDIDAS MITIGADORAS	IMPACTO POTENCIAL
Projeto / Escopo	Mudanças no escopo sem a devida formalização	Contratante	Estabelecer escopo por OIS; validação formal de alterações pela fiscalização	Reajustes, atrasos
Cronograma de Execução	Atrasos na entrega de informações, autorizações ou liberações de acesso	Contratante	Planejamento prévio com cronograma realista e plano de contingência	Atraso no início ou execução
Comunicação Técnica	Deficiências na interlocução entre contratante e contratada	Compartilhado	Definir canais formais de comunicação e reuniões periódicas	Ruído de escopo e falhas técnicas
Condições Climáticas	Chuvas excessivas ou eventos extremos que impactem vistorias ou supervisão	Compartilhado	Planejamento sazonal; reprogramação de atividades afetadas	Reagendamento
Recursos Humanos da Contratada	Substituição de profissionais-chave da equipe técnica	Contratada	Exigir equipe mínima qualificada e plano de substituição com aprovação da ALEMS	Redução da qualidade técnica
Desmobilização da Obra	Redução ou paralisação do ritmo da obra principal	Contratante	Monitoramento do andamento da obra e alinhamento contratual	Reequilíbrio financeiro da supervisão
Erro Técnico em Relatórios	Diagnósticos imprecisos ou falhas em pareceres e laudos	Contratada	Revisão interna e validação técnica prévia antes da entrega	Risco de decisões administrativas equivocadas
Inovações Tecnológicas	Propostas de novos métodos ou ferramentas de controle e fiscalização	Contratada (com autorização da ALEMS)	Avaliação técnica da proposta pela fiscalização e autorização formal	Possível ganho de eficiência



Custos com Seguros e Responsabilidade Civil	Danos causados por ação ou omissão da contratada durante a execução dos serviços	Contratada	Seguro de responsabilidade civil contratado previamente	Danos materiais ou pessoais
Interferência de Terceiros	Atos de outros órgãos que interfiram na execução (ex: embargo ambiental)	Compartilhado	Análise prévia de riscos regulatórios e interação institucional	Suspensão temporária
Alterações Legislativas	Novas exigências legais que impactem os serviços contratados	Contratante	Monitoramento normativo contínuo	Reajuste contratual se cabível

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, XIII, LEI Nº 14.133/21)

15.1. A equipe técnica responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar manifesta-se pela viabilidade técnica, econômica, jurídica e administrativa da adesão, na condição de carona, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 005/2025/AL-MT, com vistas à contratação de serviços especializados de suporte técnico multidisciplinar para gerenciamento de projetos, elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura, apoio à fiscalização, supervisão e monitoramento de obras e serviços de engenharia, além de suporte à gestão pública em áreas correlatas.

15.2. A contratação está alinhada às diretrizes estratégicas e institucionais da ALEMS, especialmente diante da complexidade e do vulto da obra de construção do novo plenário e bloco administrativo, objeto do Contrato Administrativo nº 010/2025, o qual demanda estrutura de acompanhamento técnico permanente, coordenado e qualificado, visando garantir eficiência na execução, controle dos recursos públicos, observância contratual e efetividade na entrega.

15.3. Trata-se de uma solução consolidada na Administração Pública, fundamentada em prática amplamente adotada por diversos entes federativos, a partir da regulamentação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021. A análise das condições estabelecidas na referida ARP, somada à anuência formal do órgão gerenciador (AL-MT) e da empresa fornecedora, demonstra a viabilidade jurídica da adesão.

15.4. Considerando:

- A caracterização da necessidade da contratação e sua consonância com os instrumentos de planejamento institucional da ALEMS;
- A existência de projetos executivos compatibilizados e validados pelas áreas técnicas competentes;
- A pertinência técnica da contratação sob regime adequado, com escopo bem definido e critérios claros de medição e fiscalização;
- A compatibilidade orçamentária da proposta, confirmada por meio de pesquisas referenciais de preços;
- A aderência aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, sustentabilidade e controle, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Esta Unidade Técnica recomenda a instauração do processo administrativo de contratação com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2025/AL-MT, por se tratar de alternativa tecnicamente justificada, juridicamente válida e institucionalmente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

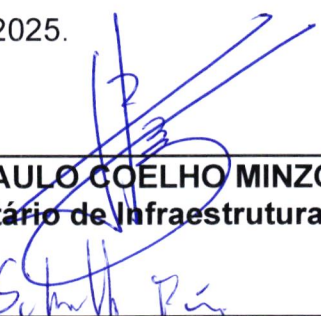
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

estratégica para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

15.6. Não se identificam óbices ao prosseguimento da contratação, desde que observadas as etapas formais subsequentes, inclusive a celebração do contrato e o controle rigoroso da execução por meio das ferramentas de acompanhamento e fiscalização previstas.

16. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Campo Grande, 27 de novembro de 2025.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura



NEDER SCHABIB PERES
Arquit. e Urbanista – CAU: A66811-7

LOCAL	ÓRGÃO	OBJETO	QNT.	UNID.	VLR. UNIT (R\$)	VALOR (R\$)	ID (PNCP)	LINK
Jacarezinho/PR	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de gestao de projetos de engenharia e arquitetura incluindo hora tecnica especializada emissao de anotacao de responsabilidade tecnica ART e disponibilizacao temporaria de licenca de software inteligente para gestao fiscalizacao e analise de projetos de engenharia e arquitetura a fim de atender as necessidades do municipio.	20.000,00	HST	400,00	8.000.000,00	76966860000146-1-000115/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/76966860000146/2025/115
Pedro Leopoldo/MG	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	Registro de preços, por meio de contratação direta através da inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III c/c §3º e Art. 82, § 6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços de assessoria, auditoria e consultoria técnica especializada, por unidade de medida de Hora de Serviço Técnico - HST, com foco na melhoria contínua da gestão pública, governança, desenvolvimento sustentável, promoção de transformação e modernização administrativa, atendimento às diversas Secretarias Municipais do Município de Pedro Leopoldo/MG, formulando um plano de intervenção e a subsequente execução de ações estratégicas, o que contempla, a exemplo, mas não somente, a elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessorias, consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias e fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, a depender da necessidade apresentada pelo demandante.	6.420,00	HST	340,00	2.182.800,00	23456650000141-1-000008/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/23456650000141/2025/8
Reserva/PR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI	A presente licitação tem por objetivo Registro de preços, na forma compartilhada, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em gestão de projetos de engenharia e arquitetura, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e por meio de hora técnica especializada, bem como para disponibilização temporária de licença de uso de ferramenta tecnológica baseada na modelagem BuildingInformationModeling, para apoio à gestão.	125.000,00	HST	400,00	50.000.000,00	17058641000108-1-000006/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/17058641000108/2025/6
Gaspar/SC	GASPAR CAMARA DE VEREADORES	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA A MEDIÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DE ÁREAS PÚBLICAS (RUAS E PRAÇAS) NO MUNICÍPIO DE GASPAR, EM APOIO AOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR. SERÃO CONTRATADAS HORAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS, COM PREVISÃO MÁXIMA DE 160 (CENTO E SESSENTA) HORAS TÉCNICAS.	160,00	HST	294,53	47.124,80	83543546000116-1-000025/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/83543546000116/2025/25
Celso Ramos/SC	MUNICIPIO DE CELSO RAMOS	Prestação de 90 (noventa) horas técnicas de serviço de Assessoria Técnica Especializada em Engenharia Civil que contempla análise de projetos e demais documentações, vistoria em obras, fornecimento de laudos e relatórios técnicos referentes aos Processos Administrativos 52/2022, 77/2024 e 147/2023.	90,00	HST	371,00	33.390,00	78493343000122-1-000160/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/78493343000122/2025/160
Carambei/PR	MUNICIPIO DE CARAMBEI	Contratação de Módulo Inteligência para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura integrado ao Software de Georreferenciamento do Município, incluindo prestação de serviços de gestão de projetos de engenharia e arquitetura, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), a fim de atender as necessidades do município de Carambei.	1.250,00	HST	400,00	500.000,00	01613765000160-1-000124/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/01613765000160/2025/124
Itajubá/MG	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP	LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI - CIMASP PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP.	360,00	HST	416,83	150.059,70	21512443000131-1-000026/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/21512443000131/2025/26
Brasília/DF	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA	[INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025] Contratação de serviços técnicos de formação continuada de pessoal, a serem prestados por empresa especializada, na forma de mentorias, orientações e capacitações em planejamento e gestão estratégica e de projetos, com foco na produção de soluções aplicadas ao negócio da Empresa Gestora de Ativos (Emgea).	3.557,00	HST	280,54	997.880,78	04527335000113-1-000026/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/04527335000113/2025/26
Pedro Leopoldo/MG	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	Registro de preços, por meio de contratação direta através da inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III c/c §3º e Art. 82, § 6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de serviços de consultoria e apoio técnico especializado à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, com o objetivo de fortalecer a gestão pública municipal por meio da execução de projetos técnicos nas áreas estratégicas de EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	10.255,00	HST	340,00	3.486.700,00	23456650000141-1-000080/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/23456650000141/2025/80
Matozinhos/MG	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.	180.000,00	HST	276,40	49.751.400,00	01272081000141-1-000090/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2024/90

Serviços de suporte técnico multidisciplinar envolvendo à estruturação projetos, planos e o apoio ao gerenciamento e/ou supervisão/fiscalização de obras e/ou serviços públicos em áreas de interesses diversos				HST	R\$	340,02	PdR (Média)
---	--	--	--	-----	-----	--------	-------------

PNCP	ÓRGÃO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
76966860000146-1-000115/2025	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	HST	20.000,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000.000,00
23456650000141-1-000008/2025	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	HST	6.420,00	R\$ 340,00	R\$ 2.182.800,00
17058641000108-1-000006/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI	HST	125.000,00	R\$ 400,00	R\$ 50.000.000,00
83543546000116-1-000025/2025	GASPAR CAMARA DE VEREADORES	HST	160,00	R\$ 294,53	R\$ 47.124,80
78493343000122-1-000160/2025	MUNICIPIO DE CELSO RAMOS	HST	90,00	R\$ 371,00	R\$ 33.390,00
01613765000160-1-000124/2025	MUNICIPIO DE CARAMBEI	HST	1.250,00	R\$ 400,00	R\$ 500.000,00
21512443000131-1-000026/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP	HST	360,00	R\$ 416,83	R\$ 150.059,70
04527335000113-1-000026/2025	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA	HST	3.557,00	R\$ 280,54	R\$ 997.880,78
23456650000141-1-000080/2025	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	HST	10.255,00	R\$ 340,00	R\$ 3.486.700,00
01272081000141-1-000090/2024	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CI	HST	180.000,00	R\$ 276,40	R\$ 49.751.400,00
03929049000111-2-000013/2025	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	HST	100.000,00	R\$ 221,00	R\$ 22.100.000,00

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. (Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)	ANÁLISE	
	Desvio padrão	R\$ 64,40
	Coeficiente de variação (CV)	18,94%
	Mediana	R\$ 340,00
	Média	R\$ 340,02
	Limite superior	R\$ 404,42
	Limite inferior	R\$ 275,62
	Preço de Referência (PdR)	R\$ 340,02

- Valores da HST de diferentes categorias profissionais de acordo com as Tabelas Oficiais de Honorários.	HST	R\$	550,85	PdR (Média)
--	-----	-----	--------	-------------

PROFISSIONAL	FONTE	UNID	QNT.	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
Advogado	Tabela Indicativa de Honorários 2025 (OAB/MS) - Ref.: Item 8	1	HST	R\$ 619,59	R\$ 619,59
Engenheiro e/ou Arquiteto	IBAPE/MS (2021) - Valor da Hora Técnica (Corrigido p/ 2025)	1	HST	R\$ 520,82	R\$ 520,82
Econômista	Portaria COFECON nº 13/2025	1	HST	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Administrador	Tabela de Honorários 2025 - FENAD - Ref.: Tabela I (Grupo A)	1	HST	R\$ 513,00	R\$ 513,00

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. (Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)	ANÁLISE	
	Desvio padrão	R\$ 48,51
	Coeficiente de variação (CV)	8,81%
	Mediana	R\$ 535,41
	Média	R\$ 550,85
	Limite superior	R\$ 599,36
	Limite inferior	R\$ 502,34
	Preço de Referência (PdR)	R\$ 550,85

- Valores da HST de diferentes categorias profissionais de acordo com as Tabelas Oficiais de Honorários.	HST	R\$	445,43	PdR (Mediana)
--	-----	-----	--------	---------------

PROFISSIONAL	FONTE	UNID	QNT.	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
PNC	IN SEGES/ME nº 065/2021 (art. 5º, inciso II) - Preço de Referência da HST	1	HST	R\$ 340,02	R\$ 340,02
Tabelas de Preços Setoriais	IN SEGES/ME nº 065/2021 (art. 5º, inciso III) - Preço de Referência da HST	1	HST	R\$ 550,85	R\$ 550,85

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

(Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)

ANÁLISE	
Desvio padrão	R\$ 149,07
Coeficiente de variação (CV)	33,47%
Mediana	R\$ 445,43
Média	R\$ 445,43
Limite superior	R\$ 594,50
Limite inferior	R\$ 296,36
Preço de Referência (PdR)	R\$ 445,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIA (CPU)							MÊS REFERÊNCIA: jul/25		
01.00 SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS							UNIDADE: HST		
01.01 PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA (NÍVEL SÊNIOR), COMO UM CONSULTOR ESPECIAL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM UMA OU MAIS ÁREAS RELACIONADAS A ESTUDOS, PROJETO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA									
A PESSOAL									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			FUNÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTIC. MENSAL	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(categoria)	(cargo/atribuição)			(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(4)	(5) = (3 x 4)
P8060	Engenheiro consultor especial	Consultoria Especializada - ESTUDOS, PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO	mês	1,00	100,0%	1,00	R\$ 42.609,63	R\$ 42.609,63	
SUBTOTAL A PESSOAL								R\$ 42.609,63	
B VEÍCULOS									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE	PARTIC. MENSAL	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
(código)	(tipo/descrição)			(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(4)	(5) = (3 x 4)	
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	Veículo x mês	1,00	100,0%	1,00	R\$ 3.198,21	R\$ 3.198,21		
SUBTOTAL B VEÍCULOS								R\$ 3.198,21	
C INSTALAÇÕES									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
(código)	(tipo/descrição)			(1)		(2)	(3) = (1 x 2)		
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	33,48	R\$ 50,23	R\$ 1.681,44				
B8953	Mobiliário - Escritório	ocupante x mês	1,00	R\$ 478,38	R\$ 478,38				
B8959	Custos Diversos - Escritório	ocupante x mês	1,00	R\$ 192,85	R\$ 192,85				
SUBTOTAL C INSTALAÇÕES								R\$ 2.352,67	
D EQUIPAMENTOS									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
(código)	(tipo/descrição)			(1)		(2)	(3) = (1 x 2)		
SUBTOTAL D EQUIPAMENTOS								R\$ -	
E DIÁRIAS E PASSAGENS									
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL		
(código)	(tipo/descrição)			(1)		(2)	(3) = (1 x 2)		
SUBTOTAL E DIÁRIAS E PASSAGENS								R\$ -	
F PREÇO									
F	CUSTO DIRETO TOTAL	(A+B+C+D+E)						UNITÁRIO	
G	BDI (%)	45,11%						R\$ 48.160,51	
H	TOTAL GERAL	(F+G)						R\$ 21.723,03	
								R\$ 69.883,54	
I HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO (HST)									
REFERÊNCIA				QNT. PROFISSIONAIS	QNT. HST	TOTAL HST	CUSTO HST		
(código)	(tipo/descrição)			(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(H) / (3)		
-	Custo da Hora de Serviço Técnico (HST) - Ref.: Cálculo dos Custos de Mão de Obra (DNIT, 2024)			1,00	220,00	220,00	R\$ 317,65		
							Custo HST (s/BDI)	R\$ 218,91	

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Tabela de Preços de Consultoria			
Tabela 1 - Benefícios e Despesas Indiretas			
Ofício-Circular nº 672/2024 (SEI DNIT nº 16883202)			
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI			
Descrição das Parcelas		Valores	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,89	10,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,56
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,73
Seguros e Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,15
Subtotal 1		8,56	12,43
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,27	12,00
Subtotal 2		8,27	12,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65	2,39
COFINS	7,60% do PV	7,60	11,03
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,26
Subtotal 3		14,25	20,68
Total - BDI (%)		31,08	45,11
Observação: (*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.			

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra
junho/2005

Código	Categoria	Unid.	Valor Total	Valor Horário	
				Sem BDI	Com BDI
			R\$	R\$/h	R\$/h
P8001	Advogado júnior	mês	10.142,60	46,10	66,89
P8002	Advogado pleno	mês	13.149,14	59,77	86,72
P8003	Advogado sênior	mês	22.895,93	104,07	151,01
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	mês	8.722,50	39,65	57,53
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	11.264,53	51,20	74,29
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	19.248,31	87,49	126,95
P8013	Arquiteto júnior	mês	23.290,84	105,87	153,61
P8014	Arquiteto pleno	mês	27.162,88	123,47	179,15
P8015	Arquiteto sênior	mês	31.034,92	141,07	204,69
P8019	Assistente social júnior	mês	7.118,43	32,36	46,95
P8020	Assistente social pleno	mês	9.050,62	41,14	59,69
P8021	Assistente social sênior	mês	14.633,71	66,52	96,51
P8025	Auxiliar	mês	4.350,50	19,78	28,69
P8026	Auxiliar administrativo	mês	4.766,67	21,67	31,43
P8027	Auxiliar de laboratório	mês	4.646,73	21,12	30,64
P8028	Auxiliar de topografia	mês	4.334,04	19,70	28,58
P8032	Biólogo júnior	mês	6.951,94	31,60	45,85
P8033	Biólogo pleno	mês	8.821,90	40,10	58,18
P8034	Biólogo sênior	mês	15.174,42	68,97	100,08
P8038	Chefe de escritório	mês	7.785,01	35,39	51,34
P8040	Contador júnior	mês	9.022,76	41,01	59,51
P8041	Contador pleno	mês	11.665,06	53,02	76,93
P8042	Contador sênior	mês	21.289,25	96,77	140,41
P8044	Coordenador ambiental	mês	35.445,51	161,12	233,78
P8045	Economista júnior	mês	9.590,78	43,59	63,25
P8046	Economista pleno	mês	12.422,57	56,47	81,93
P8047	Economista sênior	mês	17.750,33	80,68	117,07
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	mês	23.278,81	105,81	153,54
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	24.991,14	113,60	164,83
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	26.703,47	121,38	176,12
P8057	Engenheiro ambiental júnior	mês	23.367,41	106,22	154,12
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	26.666,38	121,21	175,88
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	29.965,35	136,21	197,64
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	42.609,63	193,68	281,04
P8061	Engenheiro coordenador	mês	35.694,82	162,25	235,43
P8062	Engenheiro de pesca júnior	mês	23.386,01	106,30	154,24
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	26.458,45	120,27	174,51
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	29.530,89	134,23	194,77
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	23.323,64	106,02	153,83
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	27.345,84	124,30	180,36
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	31.368,04	142,58	206,89
P8068	Engenheiro florestal júnior	mês	23.386,01	106,30	154,24
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	26.458,45	120,27	174,51
P8070	Engenheiro florestal sênior	mês	29.530,89	134,23	194,77
P8080	Geólogo júnior	mês	22.568,39	102,58	148,85
P8081	Geólogo pleno	mês	25.062,67	113,92	165,30
P8082	Geólogo sênior	mês	27.556,94	125,26	181,75
P8092	Jornalista júnior	mês	7.136,33	32,44	47,06
P8093	Jornalista pleno	mês	9.076,64	41,26	59,86
P8094	Jornalista sênior	mês	16.140,69	73,37	106,45
P8098	Laboratorista	mês	5.728,89	26,04	37,78
P8102	Médico veterinário	mês	23.249,35	105,68	153,34
P8106	Meteorologista júnior	mês	10.930,05	49,68	72,09
P8107	Meteorologista pleno	mês	14.199,10	64,54	93,65
P8108	Meteorologista sênior	mês	22.449,08	102,04	148,06
P8112	Motorista de caminhão	mês	5.735,28	26,07	37,82
P8113	Motorista de veículo leve	mês	5.151,86	23,42	33,98
P8117	Oceanógrafo júnior	mês	9.902,08	45,01	65,31
P8118	Oceanógrafo pleno	mês	12.827,21	58,31	84,60
P8119	Oceanógrafo sênior	mês	22.493,57	102,24	148,36
P8129	Pedagogo júnior	mês	5.823,13	26,47	38,40
P8130	Pedagogo pleno	mês	7.306,54	33,21	48,19
P8131	Pedagogo sênior	mês	9.268,78	42,13	61,13
P8135	Secretária	mês	6.373,42	28,97	42,03
P8139	Sondador	mês	5.208,74	23,68	34,35
P8143	Técnico ambiental	mês	6.630,52	30,14	43,73
P8147	Técnico de obras	mês	7.119,03	32,36	46,95
P8151	Técnico de segurança do trabalho	mês	9.344,23	42,47	61,63
P8155	Técnico em geoprocessamento	mês	6.392,22	29,06	42,16
P8163	Topógrafo	mês	5.925,15	26,93	39,08
P8167	Arquivista júnior	mês	6.192,78	28,15	40,84
P8168	Arquivista pleno	mês	7.808,49	35,49	51,50
P8169	Arquivista sênior	mês	12.159,59	55,27	80,20
P8173	Administrador júnior	mês	7.540,84	34,28	49,73
P8174	Administrador pleno	mês	9.644,62	43,84	63,61
P8175	Administrador sênior	mês	16.535,34	75,16	109,06
P8180	Engenheiro agrimensur júnior	mês	23.388,75	106,31	154,26
P8181	Engenheiro agrimensur pleno	mês	25.705,50	116,84	169,54
P8182	Engenheiro agrimensur sênior	mês	28.022,26	127,37	184,82
P8183	Geógrafo júnior	mês	8.543,90	38,84	56,35
P8184	Geógrafo pleno	mês	11.017,59	50,08	72,66
P8185	Geógrafo sênior	mês	20.868,57	94,86	137,64
P8186	Antropólogo júnior	mês	7.664,65	34,84	50,55
P8187	Antropólogo pleno	mês	9.797,44	44,53	64,62
P8188	Antropólogo sênior	mês	15.182,50	69,01	100,13
P8189	Arqueólogo júnior	mês	6.623,02	30,10	43,68
P8190	Arqueólogo pleno	mês	8.371,81	38,05	55,21
P8191	Arqueólogo sênior	mês	11.749,93	53,41	77,49
P8192	Historiador júnior	mês	8.657,15	39,35	57,10
P8193	Historiador pleno	mês	11.168,37	50,77	73,66
P8194	Historiador sênior	mês	17.029,10	77,41	112,31
P8195	Paleontólogo júnior	mês	7.664,65	34,84	50,55
P8196	Paleontólogo pleno	mês	9.797,44	44,53	64,62
P8197	Paleontólogo sênior	mês	15.182,50	69,01	100,13
P8198	Sociólogo júnior	mês	8.874,70	40,34	58,53
P8199	Sociólogo pleno	mês	11.458,45	52,08	75,57
P8200	Sociólogo sênior	mês	17.127,35	77,85	112,96
P8264	Motorista de veículo leve - horista	h	27,89	27,89	40,46

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA
Relatório de Consolidação de Custos Gerais

julho/2025
Tabela 1 - Custos de veículos

Item	Código	Tipo	Unid.	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
Veículos	E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	hora	36,65	6,69
	E8890	Veículo leve - 53 kW (com motorista)	hora	64,54	34,57
	E8891	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW (sem motorista)	hora	78,98	23,64
	E8888	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (sem motorista)	hora	54,56	16,90
	E8887	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (com motorista)	hora	82,44	44,79

Tabela 2 - Custos de imóveis, mobiliário, cestas de instalações e custos diversos

Item	Código	Tipo	Unidade	Custo unitário (R\$/un)
Imóveis	B8951	Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	50,23
	B8952	Residencial (2,45% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	48,26
Mobiliário	B8953	Escritório	ocupante x mês	478,38
	B8954	Residência	ocupante x mês	43,06
Cestas das Instalações	B8955	Laboratório de asfalto	mês	5.879,50
	B8956	Laboratório de concreto	mês	4.714,48
	B8957	Laboratório de solos	mês	3.597,39
	B8958	Topografia	mês	5.426,19
	B8961	Topografia por VANT	mês	904,73
Custos Diversos	B8959	Escritório	ocupante x mês	192,85
	B8960	Residência	ocupante x mês	251,57



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

HONORÁRIOS SUGERIDOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA - 2021

I) PROCEDIMENTOS GERAIS

1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia objetiva estabelecer parâmetros para harmonizar as relações entre profissionais e contratantes (juízes, instituições financeiras, empresas, entre outros), garantindo ao profissional uma remuneração condigna e compatível com o trabalho que executa e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos no Código de Conduta Ética do IBAPE NACIONAL e do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, conforme resolução nº 1002 do CONFEA, de 26 de novembro de 2002.
- b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis a Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

2º - Os valores apresentados não são vinculativos e servem apenas como uma referencia técnica para a prestação de serviços, podendo ser observados pelos profissionais que realizarem trabalhos de ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS.

3º - Qualquer que seja a forma de contratação, o profissional pode requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários acordados, visando custear as despesas iniciais inerentes à realização dos serviços necessários.

4º - É recomendável a apresentação de uma proposta formal antes da elaboração de trabalhos técnicos e, caso necessário, um orçamento prévio detalhado que justifique o valor de seus honorários, levando em consideração os itens constantes deste documento.

5º - Nos casos de grande complexidade, onde não seja possível uma aferição exata da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do andamento ou término dos serviços.

6º - Na contratação de um laudo de avaliação de bens pode-se determinar o grau de fundamentação que se almeja, no entanto não há garantias que o mesmo seja alcançado, visto que depende de condições alheias a vontade do engenheiro avaliador.

Fis.1



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

II) SUGESTÃO DE HONORÁRIOS

7º - Os valores constantes das tabelas do presente Regulamento estão expressos em REAIS (R\$) e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, as quais deverão se acrescidas as despesas e tempos dispendidos nos deslocamentos e viagens.

8º - A remuneração mínima profissional sugerida, inclusive nos casos de consultorias, será de **R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)**. Neste valor não estão incluídas as despesas necessárias para a realização dos serviços como deslocamento, alimentação, estada, dentre outras.

9º - Preferencialmente os honorários profissionais deverão calculados em função do tempo necessário para execução do serviço, vulto do trabalho e valor do bem objeto da análise. O valor referencial da hora técnica, conforme demonstrado na "Composição do valor da Hora Técnica" anexa é de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, acrescidos dos custos relativos a impostos e taxas.

Parágrafo Único - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 8º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Fls.2



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

III) DISPOSIÇÕES FINAIS

10º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transporte, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

11º - Na contratação de um laudo de avaliação de bens pode-se determinar o grau de fundamentação que se almeja, no entanto não há garantias que o mesmo seja alcançado, visto que depende de condições alheias a vontade do engenheiro avaliador.

12º - O profissional indicado para funcionar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente. Em caso de inadimplência do cliente, deverá o profissional requerer ao juízo a fixação de seus honorários e a intimação do cliente para depósito em 5 (cinco) dias, devidamente atualizados.

13º - Se houver a supressão da parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos honorários.

14º - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, dirigida ao IBAPE-MS.

15º - Este Regulamento de Honorários Profissionais poderá ser alterado pela Diretoria do IBAPE-MS, sempre que as circunstâncias e a conjuntura econômica nacional assim o exigirem.

Campo Grande – MS, 05 de julho de 2021.

Fis.3



IBAPE/MS

Instituto Brasileiro de Avaliações
e Perícias de Engenharia de
Mato Grosso do Sul

Composição do Valor da Hora Técnica Básica

1 REMUNERAÇÃO

1.1	Remuneração mensal	R\$ 18.700,00
1.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$ 7.854,00
1.4	Reposição de IR e ISS sobre remuneração	R\$ 12.785,26
	Subtotal	R\$ 39.339,26

2 DESPESAS DIRETAS

2.1	Cursos de aprimoramento e livros técnicos	R\$ 1.430,00
2.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$ 11.948,44
2.3	Despesas com o escritório (aluguel, condomínio, água, luz, internet, etc.)	R\$ 6.294,28
2.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$ 484,66
2.6	Manutenção de equipamentos	R\$ 453,19
2.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$ 9.923,61
	Subtotal	R\$ 30.534,17

3 VALOR DA HORA TÉCNICA

Parcela relativa à remuneração (item 1/160h)	R\$ 245,87
Parcela relativa às despesas (item 2/160h)	R\$ 190,84
Valor da hora técnica calculada	R\$ 436,71
Valor aprovado – hora técnica básica	R\$ 430,00

Honorários Mínimos Profissionais (4 HT)

R\$ 1.720,00

Fis.4



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Reajusta o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE pelo IPCA (IBGE).

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 141100.000067/2024-23;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 3º da Resolução 1.868/2012, publicada no DOU nº 69, Seção 1, de 10 de abril de 2012, páginas: 141 e 142, estabelece que o Valor da Hora de Trabalho do Economista - VHTE terá seu valor-piso reajustado, por ato do Presidente do Cofecon, no mês de agosto de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA (IBGE), no período compreendido entre os meses de agosto do ano anterior e julho do ano em curso, desprezando-se os centavos do cálculo resultante;

CONSIDERANDO que o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE foi fixado em R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) no ano de 2024, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 23, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 169, de 2 de setembro de 2024, Seção 1, Página: 246,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar o Valor-piso da Hora de Trabalho do Economista - VHTE para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pelo IPCA (IBGE) do período de agosto de 2024 a julho de 2025, cuja variação percentual alcançou 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES – FENAD - CNPJ 00.578.591/0001-89

CÓDIGO SINDICAL N°: 000.012.108.00000-5 - Reconhecida pelo MTE, Processo N° 311.822/80, livro 3, fls 68 em 19.11.1980

www.fenad.com.br**TABELA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS SOBRE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PRESTADOS POR ADMINISTRADOR****Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026****Aprovada em AGO de 28/05/2025, reunião virtual****Base INPC (IBGE – Banco Central): 05/2024 a 04/2025 = 4,4821% (Fator de multiplicação 1,044821)**

O honorário é livre para cada profissional, dependendo de sua experiência, atividade, complexidade e dos serviços prestados, devendo no entanto, ser atendida a planilha como parâmetro para evitar-se o aviltamento entre os próprios profissionais. Esta planilha procurou atender aos campos privativos dos Administradores, determinados pela lei 4769 de 09.09.1965. Foram adotados três valores específicos: mínimo, médio e máximo, para serem aplicados em conformidade com o faturamento bruto anual das pessoas jurídicas.

VALOR MÍNIMO, a ser aplicado para prestação de serviços a pessoas jurídicas com faturamento bruto anual até R\$ 360.000,00

VALOR MÉDIO, a ser aplicado para prestação de serviços a pessoas jurídicas com faturamento bruto anual de R\$ 360.000,00 a R\$ 4.800.000,00.

VALOR MÁXIMO, a ser aplicado para prestação de serviços a pessoas jurídicas com faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,01.

De conformidade com o Artigo 1º da Resolução Normativa CFA N° 254 de 19.04.2001 é obrigatório a assinatura e a citação do número do registro no Conselho Regional de Administração em todos os documentos elaborados pelo Administrador em decorrência de sua atividade profissional.

A unidade de trabalho é a **Hora Técnica (HT)**, de sessenta minutos à disposição do cliente.

Sugestão de Piso Salarial: Tendo em vista a inexistência de salário mínimo profissional para a categoria recomendamos: valor de ingresso **R\$ 3.825,00** para profissional recém-formado, e, de **R\$ 9.263,00** para profissional com mais de 02 anos de experiência.

TABELA I**Valores em Reais Por Hora Técnica**

GRUPO	MINIMO	MÉDIO	MÁXIMO
01 - Administração Financeira	149,00	370,00	513,00
02 - Administração de Materiais	149,00	370,00	513,00
03 - Administração Mercadológica	149,00	370,00	513,00
04 - Administração da Produção	149,00	370,00	513,00
05 – Rel. Ind. e Adm. de RH/ Sel. Pessoal Relações Ind	149,00	370,00	513,00
06 - Orçamento	149,00	370,00	513,00
07 - Organização e Métodos - Programação de Trabalho	149,00	370,00	513,00
A) Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização, na área pública e privada.	513,00	513,00	513,00
B) Pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de adm. geral, c/ adm. e seleção de pessoal, organização, análise, métodos de prog. de trabalho, orçamento, adm. de produção, rel. industriais, bem como outros campos em que estes se descobrem ou com os quais sejam conexos.	370,00	370,00	513,00
C) As empresas que atuam nas áreas de Adm. de Bens e Valores; Adm. de Imóveis e Condomínios, Adm. de Cooperativas; Adm. de Produção; Adm. de Ticket Refeição; Adm. de Transporte; Adm. Hospitalar; Adm. Hoteleira; Adm. Mercadológica; Adm. Rural; Assess. e Consultoria Financeira Orçamentária; Adm. de Consórcio, Adm. Com. Exterior; Adm. de Process. De Dados e Adm. de Factoring, em cumprimento a Lei 4.769 de 09/09/65 deverão ter um Administrador como responsável técnico e seus honorários serão calculados com base na sua disponibilidade à empresa.	149,00	370,00	513,00

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPO / SEGUNDO O CFA	
GRUPO 01 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
01 - Análise Financeira	12 - Adm. de Bens e Valores
02 – Apuração do E.V.A (Economic Value Added)	13 - Adm. de Capitais
03 - Assessoria Financeira	14 - Controladoria
04 - Assistência Técnica Financeira	15 - Controle de Custos
05 - Consultoria Técnica Financeira	16 - Levant. de Aplicações de Recursos
06 - Diagnóstico Financeiro	17 - Arbitragens
07 - Orientação Financeira	18 - Controle de Bens Patrimoniais
08 - Pareceres Viabilidade Financeira	19 - Participação em outras Sociedades (Holding)
09 - Projeções Financeiras	20 - Planejamento de Recursos
10 - Projetos Financeiros	21 - Plano de Cobrança
11 - Sistema Financeiro	22 - Projetos de Estudo e Preparo para Financiamento
GRUPO 02 – ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	
01 - Administração de Estoque	07 - Controle de Materiais
02 - Assessoria de Compras	08 - Estudo de Materiais
03 - Assessoria de Estoques	09 - Logística
04 - Assessoria de Materiais	10 - Orçamento e Procura de Materiais
05 - Catalogação de Materiais	11 - Planejamento de Compras
06 - Codificação de Materiais	12 - Sistema de Suprimento
GRUPO 03 – ADMINISTRAÇÃO MERCADOLOGICA / MARKETING	
01 - Administração de Vendas	08 - Pesquisa de Mercado
02 - Canais de Distribuição	09 - Pesquisa de Desenvolvimento de Produtos
03 - Consultoria Promocional	10 - Planejamento de Vendas
04 - Coordenação de Promoções	11 - Promoções
05 - Estudos de Mercado	12 - Técnica Comercial
06 – Informações Comerciais – Extra - Contábeis	13 – Técnicas de Varejo (grandes magazines)
07 – Marketing	
GRUPO 04 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	
01 - Controle de Produção	03 - Planejamento de Produção
02 - Pesquisa de Produção	04 - Planejamento e Análise de Custo
GRUPO 05 – ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS / RELAÇÕES INDUSTRIAIS	
01 - Cargos e Salários	07 - Pessoal Administrativo
02 - Controle de Pessoal	08 - Pessoal de Operação
03 - Coordenação de Pessoal	09 - Recrutamento
04 - Desenvolvimento de Pessoal	10 - Recursos humanos
05 - Interpretação de Performances	11 - Seleção
06 - Locação de Mão- de- Obra	12 - Treinamento
GRUPO 06 – ORÇAMENTO	
01 - Controle de Custos	05 - Implantação de Sistema
02 - Controle de Custo Orçamentário	06 - Projeções
03 - Elaboração de Orçamento	07 - Provisões e Previsões
04 - Empresarial	
GRUPO 07 – ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS E PROGRAMAS DE TRABALHO	
01 - Administração de Empresas	15 - Implantação de Métodos e Processos
02 - Análises de Formulários	16 - Implantação de Planos
03 - Análise de Métodos	17 - Implantação de Serviços
04 - Análise de Processos	18 - Implantação de Sistemas
05 - Análise de Sistema	19 - Organização Administrativa
06 - Assessoria Administrativa	20 - Organização de Empresas
07 - Assessoria Empresarial	21 - Organização e Implantação de Custos
08 - Assistência Administrativa	22 - Pareceres Administrativos
09 - Auditoria Administrativa	23 - Perícias Administrativas
10 - Consultoria Administrativa	24 - Planejamento Empresarial
11 - Controle Administrativo	25 - Planos Racionalização e Reorganização
12 – Gerência Administrativa e de Projetos	26 - Processamento de Dados / Informática
13 - Implantação de Controle e Projetos	27 - Projetos Administrativos
14 - Implantação de Estruturas Empresariais	28 – Racionalização
CAMPOS CONEXOS	
01 – Administração de Consórcio	07 – Administração de Processamento de Dados / Informática
02 – Administração de Comércio Exterior	08 - Administração Rural
03 – Administração de Cooperativas	09 – Administração Hoteleira
04 – Administração Hospitalar	10 - Factoring
05 – Administração de Condomínios	11 - Turismo
06 – Administração de Imóveis	12 - Sustentabilidade

TABELA II
Tabela Orientativa de Honorários para elaboração de Laudo Pericial

	Mínimo R\$
Hora técnica operacional ou judicial	370,00
Hora técnica estratégica ou consultas	513,00
Operações financeiras simples sem diligência	2.289,00
Operações financeiras - contratos SFH ou Hipotecário	3.466,00
Operações financeiras - contrato de leasing	3.466,00
Operações financeiras complexas (mais de um contrato)	4.951,00
Operações financeiras complexas - renovação confissão de dívidas	4.951,00
Operações financeiras complexas - ACC, Vendor	4.951,00
Operações financeiras complexas - desconto de títulos	3.466,00
Operações financeiras complexas - factoring	4.951,00
Operações financeiras simples: c/c cheque especial	2.975,00
Dissolução de sociedade - Apuração de Haveres de sociedades pequenas	10.020,00
Dissolução de sociedade - Apuração de Haveres de sociedades médias (Ltdas, S/A's)	12.870,00
Dissolução de sociedade - Apuração de Haveres de sociedades grandes (Ltdas, S/A's)	17.818,00
Indenização de lucros cessantes	4.951,00
Execuções fiscais - Estadual	4.951,00
Execuções fiscais - Federal	7.426,00
Recuperação judicial, extrajudicial, falência do empresário e sociedade empresária	7.426,00
Perícia Trabalhista - Cálculos	2.975,00
Laudos e Pareceres	2.975,00
Laudo: Cisão, Fusão, Transformação ou Incorporação - Hora técnica - Atividades Ope.	370,00
Laudo: Cisão, Fusão, Transformação ou Incorporação - Consultas, Orientações e Plan.	2.975,00
Laudo: Cisão, Fusão, Transformação ou Incorporação - Laudo Completo ((Ltdas, S/A's)	8.416,00
Outras remunerações ou laudos/pareceres: Crimes contra ordem pública / rel. consumo	8.416,00
Fundo de Comércio, Apuração (Ltdas, S/A's)	8.416,00
Demais procedimentos, quesitos, consultas, etc. - Hora técnica	370,00
Honorários: administrador, síndico, comissário, liquidante ou interventor (mensal)	8.416,00

TABELA III

Sugestão para os pedidos de honorários relativos a **elaboração de Laudos Técnicos Periciais**, determinados pelos M.M. Juízes.

Valor final do Laudo – R\$ Faixas	Total Honorários
Até R\$ 5.000,00	1.391,00
De R\$ 5.001,00 a R\$ 25.000,00	2.433,00
De R\$ 25.000,01 a R\$ 50.000,00	4.168,00
Acima de R\$ 50.000,01	6%

TABELA IV

Tabela Orientativa para os **profissionais que assumirem responsabilidade técnica** das sociedades e geral, perante os respectivos conselhos regionais:

Carga Horária Mensal	Valor da Hora Técnica – R\$
Até 20 HT	149,00
De 21 a 40 HT	137,00
De 41 a 60 HT	122,00
De 61 a 100 HT	107,00
Acima de 100 HT	91,00

São Paulo, 28 de maio de 2025.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES – FENAD
CNPJ 00.578.591/0001-89

Roberto Carvalho Cardoso
Presidente

Mauro José Aita
Diretor Financeiro

LOCAL	ÓRGÃO	OBJETO	QNT.	UNID.	VLR. UNIT (R\$)	VALOR (R\$)	ID (PNCPI)	LINK
Jacarezinho/PR	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de projetos de engenharia e arquitetura incluindo hora técnica especializada emissão de anotação de responsabilidade técnica ART e disponibilização temporária de licença de software inteligente para gestão fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura a fim de atender as necessidades do município.	20.000,00	HST	400,00	8.000.000,00	76966860000146-1-000115/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/76966860000146/2025/115
Pedro Leopoldo/MG	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	Registro de preços, por meio de contratação direta através da inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III c/c §3º e Art. 82, § 6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços de assessoria, auditoria e consultoria técnica especializada, por unidade de medida de Hora de Serviço Técnico - HST, com foco na melhoria contínua da gestão pública, governança, desenvolvimento sustentável, promoção de transformação e modernização administrativa, atendimento às diversas Secretarias Municipais do Município de Pedro Leopoldo/MG, formulando um plano de intervenção e a subsequente execução de ações estratégicas, o que contempla, a exemplo, mas não somente, a elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessorias, consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias e fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços, a depender da necessidade apresentada pelo demandante.	6.420,00	HST	340,00	2.182.800,00	23456650000141-1-000008/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/23456650000141/2025/8
Reserva/PR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI	A presente licitação tem por objetivo Registro de preços, na forma compartilhada, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em gestão de projetos de engenharia e arquitetura, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e por meio de hora técnica especializada, bem como para disponibilização temporária de licença de uso de ferramenta tecnológica baseada na modelagem BuildingInformationModeling, para apoio à gestão.	125.000,00	HST	400,00	50.000.000,00	17058641000108-1-000006/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/17058641000108/2025/6
Gaspar/SC	GASPAR CAMARA DE VEREADORES	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PREVE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA A MEDIÇÃO, GEORREFERENCIAMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DE ÁREAS PÚBLICAS (RUAS E PRAÇAS) NO MUNICÍPIO DE GASPAR, EM APOIO AOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR. SERÃO CONTRATADAS HORAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS, COM PREVISÃO MÁXIMA DE 160 (CENTO E SESENTA) HORAS TÉCNICAS.	160,00	HST	294,53	47.124,80	83543546000116-1-000025/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/83543546000116/2025/25
Celso Ramos/SC	MUNICIPIO DE CELSO RAMOS	Prestação de 90 (noventa) horas técnicas de serviço de Assessoria Técnica Especializada em Engenharia Civil que contempla análise de projetos e demais documentações, vistoria em obras, fornecimento de laudos e relatórios técnicos referentes aos Processos Administrativos 52/2022, 77/2024 e 147/2023.	90,00	HST	371,00	33.390,00	78493343000122-1-000160/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/78493343000122/2025/160
Carambei/PR	MUNICIPIO DE CARAMBEI	Contratação de Módulo Inteligence para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura integrado ao Software de Georreferenciamento do Município, incluindo prestação de serviços de gestão de projetos de engenharia e arquitetura, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), a fim de atender as necessidades do município de Carambei.	1.250,00	HST	400,00	500.000,00	01613765000160-1-000124/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/01613765000160/2025/124
Itajubá/MG	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP	LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI - CIMASP PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMASP	360,00	HST	416,83	150.059,70	21512443000131-1-000026/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/21512443000131/2025/26
Brasília/DF	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA	[INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025] Contratação de serviços técnicos de formação continuada de pessoal, a serem prestados por empresa especializada, na forma de mentorias, orientações e capacitações em planejamento e gestão estratégica e de projetos, com foco na produção de soluções aplicadas ao negócio da Empresa Gestora de Ativos (Emgea).	3.557,00	HST	280,54	997.880,78	04527335000113-1-000026/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/04527335000113/2025/26
Pedro Leopoldo/MG	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	Registro de preços, por meio de contratação direta através da inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III c/c §3º e Art. 82, § 6º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de serviços de consultoria e apoio técnico especializado à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, com o objetivo de fortalecer a gestão pública municipal por meio da execução de projetos técnicos nas áreas estratégicas de EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	10.255,00	HST	340,00	3.486.700,00	23456650000141-1-000080/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/23456650000141/2025/80
Matinhos/MG	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.	180.000,00	HST	276,40	49.751.400,00	01272081000141-1-000090/2024	https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2024/90